



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 142/2025

REF. PROJETO DE LEI Nº 134/2025

“Dispõe sobre a Instituição do Dia do Profissional de Educação Física no Município de São Pedro e dá outras providências.”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Legislativo e DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído, no Município de São Pedro, o Dia Municipal do Profissional de Educação Física, a ser comemorado anualmente em 1º de setembro, data em que se celebra nacionalmente a regulamentação da profissão.

Art. 2º - O evento comemorativo de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Pedro.

Art. 3º. O Poder Público Municipal poderá promover, em alusão à data instituída, eventos, campanhas, homenagens ou outras atividades de valorização e reconhecimento aos profissionais de Educação Física, de forma articulada com instituições públicas e privadas que atuem na área.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 13 de novembro de 2025.


Adriano Vitor de Oliveira
Presidente da Câmara


Luciano Mazzonetto
1º Secretário